



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05 /90

Autoriza aditar convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e a EMATER/MG. -

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a aditar Convênio firmado em 31.03.77. com a EMATER/MG., visando a alteração da alíquota de transferência do numerário para a Empresa, de 1,0% para até 2,52%, da quota do Fundo de Participação dos Municípios FPM - atribuída a cada mês, à Prefeitura Municipal.

§ Único - A alíquota de 2,52% será transferida a partir de 01.04.90.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Prefeitura Municipal de Campos Altos, de 1990. -

80/100
José Guedoso
Almeida
rubrica almeida
air Dias da Costa

Diego Ribeiro de Andrade
Diego Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Hélio Olímpio da Paixão
- Secretário Administrativo -

Reprovado
Diva Ribeiro B. Costa
Silvano de Paula F. Neto
Jaci T. Costa
Moisés C. Góes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE 037-42012071 - FAX 037-42012072
FAX 037-42012073 - FAX 037-42012074
USP-ABR 1990